



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 189, DE 24 DE JANEIRO DE 2019

O REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT nº 891, de 24.04.2017, e considerando o MEMORANDO Nº 011/2019/PROAD/IFMT e a nota nº 00003/2019/PFE-IFMT/PFIFMATO GROSSO/PGF/AGU referente ao processo Suap nº 23188.000056.2019-37,

RESOLVE:

Art. 1º. A Portaria nº 1.013, de 05 de junho de 2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)”

Parágrafo único. Os discentes integrantes do Conselho Superior e de outros órgãos colegiados, que não tenham vínculo com a Administração Pública serão enquadrados nos termos do inciso VII deste artigo, enquanto não houver a devida categorização do proposto no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 660, de 23 de março de 2015, que trata sobre a regulamentação de concessão de ajuda de custo, para participação dos discentes em atividades de órgãos colegiados do IFMT e outros de natureza administrativa.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Wander Miguel de Barros
Reitor Substituto no Exercício da Reitoria
Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de Mato Grosso
Portaria IFMT nº 891, de 24/04/2017